



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 132

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.717/2020

Objeto: Determina afastamento temporário, a pedido, do servidor Arnaldo Bertossi Junior, para fins eleitorais, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo protocolado sob n.º 3746/2020, em que o servidor Arnaldo Bertossi Junior, Agente de Saneamento, requereu junto à Administração Pública seu afastamento para concorrer a cargo publico eletivo;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, emitido em 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, o art. 111, da Lei Complementar n.º 47, de 11 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, Lei Complementar n.º 64; de 18 maio de 1990;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º. Determinar o afastamento temporário do servidor Arnaldo Bertossi Junior, portador do RG n.º 12.405.250, e inscrito no CPF sob n.º 018.615.018-03, agente de saneamento, pelo período de 03 (três) meses, para fins de concorrer nas eleições municipais de 2020.

Parágrafo único. Em razão do afastamento de que trata o caput deste artigo, o servidor terá assegurado o direito à percepção de sua retribuição pecuniária mensal, integralmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 14 de agosto de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura.

Secretário Municipal da Administração.